

DECRETO N° 813, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Dezembro de 2.019, o valor de **R\$ 44,02** (*quarenta e quatro reais e dois centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de novembro de 2.019.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal